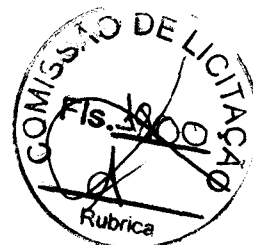




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Controle Administrativo – CA



MEMO Nº 1958/17 – SEMAD/CA

Parauapebas, 09 de agosto de 2017.



De: SEMAD

Para: CPL

Att: Sr^a. Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora

Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora de Licitação e Contrato
Dec. 102/2017

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos e, considerando o estabelecido no contrato nº 20170222, firmado com a empresa SALDANHA & CARMARGOS LTDA, na cláusula 1.1, a saber:

Os preços dos combustíveis serão apurados SEMANALMENTE, através do site da ANP – Agência Nacional de Petróleo, sobre o qual serão aplicados os percentuais de desconto oferecido no preço médio de cada combustível pelas licitantes vencedoras.

Considerando que a tabela disponibilizada pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, não tem sua publicação regular específica da semana. Tendo casos, da tabela referida ser retroativa;

Considerando ainda, que é de extrema importância e até mesmo obrigatório que o fornecedor emita o cupom fiscal para cada abastecimento e que o fornecedor necessita especificar o preço unitário praticado no dia no cupom fiscal;

Considerando também, a necessidade de definir a tabela a ser utilizada com antecedência mínima de pelo menos 01 (um) dia útil, tanto para o fornecedor quanto para a fiscalização do contrato e até mesmo a juntada da tabela ao processo, vimos solicitar a V. S^a. a possibilidade de emissão de aditamento ao contrato nº 20170222, alterando a cláusula 1.1, para:

Os preços dos combustíveis serão apurados SEMANALMENTE, através do site da ANP – Agência Nacional de Petróleo, sendo utilizada



✓



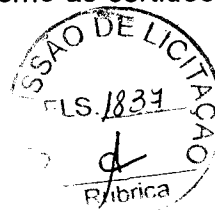
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Controle Administrativo – CA



a última tabela publicada no site como referência para o preço diário até nova publicação, sobre a qual serão aplicados os percentuais de desconto oferecido no preço médio de cada combustível pelas licitantes vencedoras.

Para tanto, encaminhamos anexo, o ciente da empresa, bem como as certidões necessárias para atendimento do solicitado.

Atenciosamente,





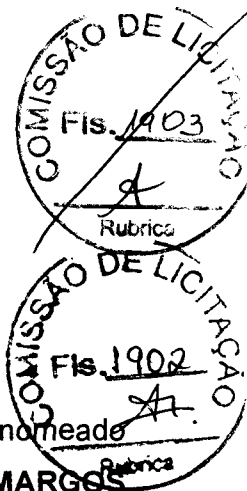
Cássio André de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 012/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

RELATÓRIO DO FISCAL DO CONTRATO 20170222
EMPRESA: SALDANHA & CAMARGOS LTDA



Eu, **Rômulo Lopes da Silva**, fiscal do Contrato nº 20170222, nomeado pela Portaria nº 059/2017-SEMAD, referente a empresa **SALDANHA & CAMARGOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 10.174.014/0001-85, que tem como objeto o fornecimento parcelado e contínuo de combustível (diesel S-10).

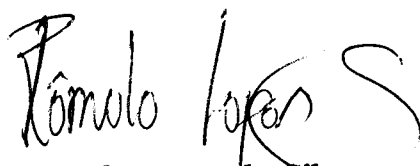
Considerando o previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, que possibilita alteração contratual;

Considerando que a cláusula 1.1, estabelece: "Os preços dos combustíveis serão apurados SEMANALMENTE, através do site da ANP – Agência Nacional de Petróleo, sobre o qual serão aplicados os percentuais de desconto oferecido no preço médio de cada combustível pelas licitantes vencedoras." E uma vez que, a tabela não tem sua publicação regular específica da semana, no site.

Considerando também, a necessidade de definir a tabela a ser utilizada com antecedência mínima de pelo menos 01 (um) dia útil, tanto para o fornecedor quanto para essa fiscalização e até mesmo a juntada da tabela;

Considerando, por fim o aceite e interesse da empresa no aditivo e que a empresa mantém sua regularidade fiscal, bem como tem cumprido com as cláusulas contratuais firmadas em contrato, prestando o fornecimento de forma regular e satisfatória, venho dar ciência e manifestar favoravelmente quanto ao aditivo em tela, uma vez que não traz prejuízos à Administração e a mudança visa aperfeiçoar a operacionalidade do objeto contratado.

Parauapebas, 29 de Agosto de 2017.


Rômulo Lopes da Silva
Aux. Administrativo/SEMAD
MAT.: 6302